



Boletim de Pessoal de 11 de junho de 2019.

INSTRUÇÃO Nº 164, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Criar Comissão Especial de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do IBRAM, com a finalidade de coordenar e executar o Projeto: CICLO DE PALESTRAS - COMPARTILHANDO SABERES, inserido no Projeto CAPACITA IBRAM do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 154.281-8, presidente; PATRÍCIA DUARTE DOS SANTOS, matrícula nº 263.924-6, vice-presidente; AMANDA CALDAS PORTO, matrícula nº 1.660.645-0, membro; CÉLIA MARIA MACHADO AMBRÓZIO, matrícula nº 266.796-7, membro; MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 191.670-X, membro e SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, matrícula nº 196.280-9, membro.

Art. 4º Na necessidade de substituição de um dos membros da comissão, a Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho deverá realizar a indicação.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON DUARTE
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 165, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, considerando o previsto no Art. 10 da Instrução nº 163, de 21 de outubro de 2015 e no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.02/2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para recebimento dos veículos de apoio ao combate a incêndios florestais e dos serviços a eles relacionados, conforme previsão do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.02/2016, a ser composta pelos seguintes servidores:

I – Milzara Menezes de Souza (SUAG/IBRAM) – Matrícula nº. 264834-2;

II – Erick Moreira Ribeiro (SUAG/IBRAM) - Matrícula nº. 263995-5;

III – Rogério da Cruz Sant'ana (SUFAM/IBRAM) – Matrícula nº. 1690917-8;

IV – Samuel de Jesus Silva Lima (UCAF/SEGER/IBRAM) – Matrícula nº. 196280-9;

V - Paula Cristina de Oliveira Virgolino (SUAG/SEMOB)

Art. 2º O recebimento a que se refere o Art. 1º desta Instrução compreende as seguintes ações:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do
Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação



Boletim de Pessoal de 11 de junho de 2019.

- I – Avaliar, fiscalizar e fornecer informações pertinentes à entrega dos veículos e execução dos serviços relacionados, proporcionando as condições necessárias para o pleno recebimento dos veículos junto ao IBRAM;
 - II – Solicitar junto à empresa contratada para o fornecimento dos veículos todas as providências necessárias ao seu bom funcionamento;
 - III – Notificar a empresa contratada para fornecimento dos veículos e prestação dos serviços relacionados, por escrito e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas na execução dos serviços;
 - IV – Notificar a empresa contratada para fornecimento dos veículos e prestação dos serviços relacionados, por escrito e tempestivamente, sobre multas, penalidades e quaisquer outros débitos de sua responsabilidade;
 - V - Emitir relatório de recebimento ao término da execução, encaminhando-o à Unidade de Compensação Ambiental e Florestal;
- Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE
Presidente